



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

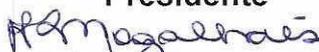
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e cinco minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 109, de 04 de junho de 2025, sob a presidência do Vereador Marcos Remis dos Santos Filho. Foram devidamente convocados os vereadores Alaercio Rodrigues Luzia, na função de relator, e Adriana Fátima de Paula Magalhães, membro da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Marcos Remis dos Santos Filho – Presidente; Alaercio Rodrigues Luzia – Relator e Adriana Fátima de Paula Magalhães – membro. Ficou estabelecido, entre os integrantes da Comissão, que a vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães exercerá a relatoria ad hoc do Projeto de Lei nº 086/2025, de autoria do vereador Alaercio Rodrigues Luzia, em razão da impossibilidade de o autor emitir parecer sobre proposição de sua própria autoria. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. ORDEM DO DIA: O presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre o **Processo de Lei nº 086/2025**, de autoria do vereador Alaercio Rodrigues Luzia, que institui o Portal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão do projeto submetidos à análise. A relator “ad hoc”, vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, acompanhou integralmente o voto proferido pela relatora. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta minutos. O inteiro teor do parecer discutido e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, Marcos Remis dos Santos Filho, e pela membra, Adriana Fátima de Paula Magalhães.


Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente


Adriana Fátima de Paula Magalhães
Relatora “ad hoc”
ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 032, DE 2025

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 086/2025, que institui o Portal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

Relatora "ad hoc": Adriana Fátima de Paula Magalhães

I – RELATÓRIO

O projeto em análise, de autoria do Vereador Alaercio Rodrigues Luzia, tem por objetivo instituir o "Portal da Pessoa com Deficiência", a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

O referido portal deverá reunir informações relativas aos direitos das pessoas com deficiência, abrangendo os serviços públicos a que têm acesso, a legislação municipal vigente sobre o tema, campanhas e programas institucionais, bem como a oferta de serviços prestados pelo Município, com a devida indicação de seus respectivos endereços e meios de contato.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DA RELATORA "AD HOC"

A instituição do "Portal da Pessoa com Deficiência" reveste-se de grande relevância, na medida em que promove o acesso à informação como instrumento de inclusão social, empoderamento e efetivação de direitos.

Ao reunir, em ambiente digital único, dados sobre a legislação aplicável, campanhas, programas e serviços públicos disponíveis, o portal facilita o conhecimento dos direitos por parte das pessoas com deficiência, seus familiares e a sociedade em geral. Além disso, contribui para a transparência e a acessibilidade das ações desenvolvidas pelo Poder Público, fortalecendo a cidadania e ampliando o alcance das políticas públicas voltadas a esse público.

Dessa forma, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relatora, na íntegra.

Adriana Fátima de Paula Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de obras, política urbana, serviços públicos, administração e segurança pública votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 25 de junho de 2025.

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Relatora “ad hoc”

Patrocínio-MG, 25 de junho de 2025.

Adriana Magalhães


Laressa Bonela

EM BRANCO